

**A**cta n.º 13 da Reunião  
Ordinária da Câmara Municipal  
de Barcelos realizada a seis de  
Junho de dois mil e catorze. -----

-----Aos seis dias do mês de Junho do ano de dois mil e catorze, nesta cidade de Barcelos, Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal compareceram além do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Miguel Jorge da Costa Gomes, os Senhores Vereadores: Dr. Domingos Ribeiro Pereira, Dr.<sup>a</sup> Maria Armandina Félix Vila-Chã Saleiro, Dr. José Carlos da Silva Brito, Dr. Alexandre Miguel Gonçalves Maciel, Maria Elisa Azevedo Leite Braga, Dr. Domingos José da Silva Araújo, Dr. Félix Falcão Araújo, Dr. António Jorge da Silva Ribeiro e Eng<sup>o</sup> Manuel Carlos da Costa Marinho. -----

-----Faltou à presente reunião a Senhora Vereadora Dra. Rosa Cristina Rodrigues Barbosa, cuja falta foi considerada justificada.-----

-----Sendo dez horas e dez minutos e depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

**-----PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.-----**

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal começou por referir que tinha uma questão pertinente a colocar ao executivo.-----

-----Informou que no dia quatro de junho realizou-se a Cimeira Ibérica Portugal e Espanha onde foi tomada a decisão de que a ligação ferroviária Porto-Vigo não terá paragem em Barcelos, embora no âmbito do Eixo Atlântico se tenha insistido

sempre na importância desta paragem. Inclusive o senhor Secretário de Estado garantiu-lhe que em Barcelos haveria uma paragem.-----

-----Indignado, propôs um voto de protesto contra esta deliberação, dizendo que Barcelos tem sido intencionalmente prejudicado pelo atual Governo. E também não entende a argumentação do Governo quando diz que a paragem em Nine serve Barcelos e serve Braga. Na sua opinião, serve Braga e lesa fortemente o município de Barcelos.-----

-----Tendo sido dada ao restante elenco executivo a oportunidade de intervir, o Vereador Dr. Domingos Araújo disse que concorda em absoluto com o voto de protesto proposto. Afirmou ainda que há mais de um ano abordou esta questão numa reunião que teve com o secretário de Estado Sérgio Monteiro, em que ele lhe garantiu que o assunto estava em cima da mesa, que seria uma realidade a curto prazo o comboio parar em Barcelos, até porque consideravam Barcelos um ponto estratégico.-----

-----O Vereador Eng. Manuel Marinho manifestou concordância com o voto de protesto, não lhe merecendo fazer mais nenhum comentário.-----

-----O Vereador Dr. Domingos Pereira referiu que os eleitos do Partido Socialista votariam o voto de protesto porquanto havia a garantia também no âmbito do Eixo Atlântico de que o comboio Porto-Vigo passaria, num futuro, a parar em Barcelos.-----

-----O Vereador Dr. António Ribeiro frisou que, em nome do CDS, também acompanhava o voto de protesto e concordava perfeitamente com os pressupostos que foram tidos. Disse ainda que, além da ligação Porto-Vigo, a linha do Minho tem vindo a ser constantemente prejudicada e posta de lado. Reiterou acompanhar o voto e que tudo farão, ao lado da Câmara, para reverter a decisão do Governo.-----

-----O Vereador Dr. Félix Falcão, com vista a obter mais informação, questionou o Senhor Presidente da Câmara se a decisão era definitiva ou haveria a possibilidade de ser revertida.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara respondeu que a decisão era definitiva, segundo informação de que dispunha. Realçou ainda que até receia, por aquilo que já ouvira no passado, que a própria CP suprima uma série de paragens na estação de Barcelos, prejudicando claramente o concelho de Barcelos.-----

-----De qualquer forma, fará junto do Eixo Atlântico e junto do Governo a apresentação deste voto de protesto e verificará o que é possível ainda fazer, mas julga que será uma decisão definitiva.-----

-----**ORDEM DO DIA:**-----

-----**1. PROPOSTA. Atribuição de apoio para refeição escolar aos alunos do 1.º CEB e ensino pré-escolar.**-----

-----A igualdade de oportunidades de acesso e sucesso escolar é concretizada pela criação de apoios e complementos educativos, constituídos por um conjunto diversificado de ações, consagradas no n.º 1, do artigo 27 da Lei de Bases do Sistema Educativo e no artigo 12.º do Decreto-Lei 55/2009, de 2 de Março, na sua redação atualizada.-----

-----Os Municípios têm um papel preponderante no domínio da educação, apresentando também uma função particularmente relevante na área social, de acordo com o vertido na alínea hh), do n.º 1, do artigo 33, da Lei 75/2013, de 12 setembro.-----

-----O Município de Barcelos procedeu à elaboração e aprovação de um regulamento próprio onde estabelece o conjunto de regras para a atribuição de apoios económicos, no âmbito da ação social escolar, os quais se traduzem em comparticipações nas refeições e no material didático-pedagógico.-----

-----Assim, no uso da competência prevista na alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com o Regulamento de Ação Social do Município de Barcelos proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de apoio para refeição escolar aos alunos constantes na listagem anexa, para o ano lectivo 2013/2014. Aos alunos devidamente identificados os efeitos do apoio retroagem ao início do ano escolar. Aos restantes o efeito da subsídio retroage à data da entrada do pedido/comunicação nos serviços do Município.-----

-----Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico-----

-----6 (seis) Alunos – Escalão 1 (A) – refeição gratuita-----

-----1 (um) aluno – Escalão 2 (B) – comaprticipação em 50% da refeição-----

----- Alunos do ensino pré-escolar-----

----- 2 (dois) Alunos – Escalão 1 (A) – refeição gratuita-----

-----Barcelos, 03 de Junho de 2013.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**2. PROPOSTA. Cedência de instalações.**-----

-----O Município de Barcelos, sempre que possível, apoia as instituições, associações e outros organismos do concelho na prossecução dos seus objectivos e no desenvolvimento das suas actividades.-----

-----A Associação de Pais de Moreiros (Fraião/ Tamel S. Veríssimo) e a Junta de Freguesia de Alvelos solicitaram ao Município de Barcelos a cedência das instalações da EB1/JI de Fraião e de Alvelos, respectivamente, para desenvolverem iniciativas em prol da comunidade.-----

-----Considerando que:-----

-----O Município de Barcelos é proprietário dos referidos imóveis;-----

----- A alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actual, dispõe que compete à Câmara Municipal «*Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, (...) e recursos físicos integrados no património municipal ou colocados, por lei, sob a administração municipal;*»-----

-----A alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actual, estabelece que compete à Câmara Municipal «*deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente (...)*»-----

-----A alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actual, determina que compete à Câmara Municipal «*apoiar actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...)*»-----

-----Proponho, no uso das competências legalmente atribuídas, que seja autorizada a utilização das referidas instalações, nas seguintes condições, às entidades abaixo referidas:-----

----- A entidade requerente assumirá a responsabilidade de segurança, da higiene e do abrir e fechar das instalações, deixando o espaço nas exactas condições em que estavam;-----

----- A entidade requerente se responsabilize por eventuais acidentes pessoais que possam acontecer;-----

----- A entidade requerente assuma a responsabilidade por algum dano que venha a ocorrer;-----

----- Seja utilizado apenas o espaço solicitado;-----

----- O respectivo Agrupamento de Escolas dê parecer favorável a este pedido;

----- A iniciativa não interfira com a componente lectiva.-----

-----Associação de Pais de Moreiros (Fraião/Tamel S. Veríssimo) – utilização das instalações da EB1/JI de Fraião no dia 14 de Junho de 2014 para realizar a festa de fim de ano;-----

-----Junta de Freguesia de Alvelos – utilização do recinto e das casas de banho da EB1/JI de Alvelos nos dias 13 e 14 de Junho, no âmbito da realização do 3.º Encontro de Coleccionadores da Festa de Santo António – Lamações.-----

-----Barcelos, 03 de Junho de 2013.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**3. PROPOSTA. Atribuição de subsídio à União de Freguesias de Alvito (São Pedro e São Martinho) para pagamento do arrendamento de instalações**-----

-----Tendo em consideração que a União de Freguesias de Alvito (São Pedro e São Martinho) e Couto solicitou ao Município a atribuição de uma verba para

comparticipar no pagamento do arrendamento das instalações do refeitório/prolongamento de horário do jardim de infância de Alvito S. Pedro. -----

-----Tendo em consideração o disposto n.º artigo 23.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, que concede atribuições na área da Educação aos Municípios;-----

----- Tendo em consideração que, de acordo com o disposto no n.º1, do artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 399-A/84, de 28 de Dezembro, na sua redação atualizada, compete aos Municípios assegurar a gestão dos refeitórios dos estabelecimentos escolares;-----

-----Atendendo a que compete igualmente aos Municípios, em matéria de educação e nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-lei 144/2008, de 28 de Julho, a componente de apoio à família, designadamente o fornecimento de refeições;-----

-----Assim, e no uso das competências legalmente previstas proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio no valor de 2.040,00€ (dois mil e quarenta euros) à União de Freguesias de Alvito (São Pedro e São Martinho) para participar nas despesas acima referidas. -----

-----Barcelos, 03 de Junho de 2013.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**4. PROPOSTA. Cedência de instalações – Ratificação.**-----

-----O Município de Barcelos, sempre que possível, apoia as instituições, associações e outros organismos do concelho na prossecução dos seus objectivos e no desenvolvimento das suas actividades.-----

-----Tendo sido solicitado à Câmara Municipal a cedência das instalações de escolas do concelho;-----

-----Considerando que a alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actual, dispõe que compete à Câmara Municipal «*Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, (...) e recursos físicos integrados no património municipal ou colocados, por lei, sob a administração municipal;*»-----

-----Considerando que a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actual, estabelece que compete à Câmara Municipal «*deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente (...)*»-----

-----Considerando que a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actual, determina que compete à Câmara Municipal «*apoiar actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...)*»-----

-----Proponho que seja ratificada a autorização para a utilização das referidas instalações às seguintes entidades:-----

-----**Junta de Freguesia de Perelhal** – utilização das instalações da EB1/JI de Perelhal, no dia 1 de Junho para comemorar o Dia Mundial da Criança.-----

-----Barcelos, 03 de Junho de 2013.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

-----**(Miguel Jorge da Costa Gomes)**-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**5. PROPOSTA. Protocolo de Parceria com o Agrupamento de Escolas de Barcelos e o Agrupamento de Escolas Gonçalo Nunes – cursos vocacionais. Ratificação.**-----

-----Considerando que:-----

-----Os cursos vocacionais têm como objectivo garantir uma igualdade efectiva de oportunidades, consagrando alternativas adequadas e flexíveis a alunos a partir dos 13 anos de idade, que manifestem constrangimentos com os estudos do ensino regular, designadamente aqueles alunos que tiveram duas retenções em ciclos diferentes; -----

-----As escolas públicas e privadas interessadas na apresentação de candidatura à oferta formativa “Cursos Vocacionais” deveriam submeter o seu projecto técnico-pedagógico até ao pretérito dia 31 de Maio, conforme o Despacho n.º 5945/2014, de 7 de Maio;-----

-----De acordo com o Despacho n.º 4653/2013, de 3 de Abril, o projecto técnico-pedagógico deveria conter as entidades parceiras;-----

-----O n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, prevê que os Municípios dispõem de atribuições na área da Educação;-----

-----A alínea u) do n.º artigo 33 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro refere que compete à Câmara “*apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa (...) de interesse para o Município*”;-----

-----O Município de Barcelos assumiu-se como entidade parceira no desenvolvimento dos Cursos Vocacionais dos Agrupamentos de Escolas Alcaides de Faria e Gonçalo Nunes, designadamente na vertente da prática simulada.-----

-----Assim, e no uso das competências legalmente previstas proponho que a Exma. Câmara Municipal ratifique os Protocolos de Parceria celebrados entre o Município e os Agrupamentos de Escolas Alcaides de Faria e Gonçalo Nunes, e que visam a criação de condições para que os alunos dos Cursos Vocacionais tenham o primeiro contacto com diferentes actividades vocacionais.-----

-----Barcelos, 03 de Junho de 2013.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**6. PROPOSTA. Perdão de dívida referente a refeições escolares.**-----

-----Foram entregues no Município de Barcelos pedidos/ requerimentos de pais e/ou encarregados de educação a solicitar o perdão de dívida relativo ao não pagamento das refeições escolares que os seus educandos usufruíram.-----

-----Em face deste pedido o Município de Barcelos averiguou, através dos serviços competentes, a situação de precariedade económica dos agregados familiares dos alunos em questão.-----

-----A educação e a acção social constituem duas das atribuições que a Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro comete às autarquias locais. Para o efeito as autarquias

devem munir-se de regulamentos próprios de modo a disciplinar os apoios concedidos no âmbito da educação e da acção social.-----

-----O Município de Barcelos tem uma política educativa destinada a assegurar o acesso à educação a todas as crianças e jovens, sendo neste contexto que a acção social escolar assume uma particular importância, na medida em que engloba um conjunto diverso de modalidades de apoio ao combate da exclusão social e promoção da igualdade de oportunidades das crianças e jovens deste concelho. -----

-----De forma a materializar esta preocupação o Município de Barcelos procedeu à elaboração e aprovação de um regulamento próprio onde estabelece o conjunto de regras para a atribuição de apoios económicos, no âmbito da acção social escolar, os quais se traduzem em comparticipações nas refeições e no material didático-pedagógico.-----

-----Não obstante a concessão destes apoios, constata-se que alguns agregados familiares/instituições, apesar de não terem solicitado apoio neste âmbito ou o efectuarem extemporaneamente, apresentam uma situação económica muito débil/difícil e, por conseguinte, não conseguem cumprir com as obrigações designadamente no que concerne ao pagamento de refeições escolares, facto que não pode ser ignorado pelo Município de Barcelos.-----

-----Assim, no uso da competência prevista na alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere perdoar o pagamento das dívidas dos pais/encarregados de educação abaixo mencionados:-----

----- Dívida da Sr.ª Juliana da Costa Ferreira, encarregada de educação do aluno André Filipe Eiras Azevedo, relativa a Janeiro e Fevereiro de 2012;-----

----- Divida da Sr.<sup>a</sup> Dionísia Manuela Ferreira da Silva Oliveira, encarregada de educação do aluno Paulo Tomás da Silva Oliveira, relativa ao ano lectivo 2012/2013;

----- Divida da Sr.<sup>a</sup> Lucinda Maria da Silva Cunha, encarregada de educação da aluna Ana Beatriz Silva Moreira, relativa ao ano lectivo 2011/20112;-----

----- Divida da Sr.<sup>a</sup> Lucinda Maria da Silva Cunha, encarregada de educação do aluno José Miguel Silva Moreira, relativa aos anos lectivos 2011/20112 e 2012/2013.

-----Barcelos, 03 de Junho de 2013.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

## -----**7. PROPOSTA. Apoio ao Arrendamento Habitacional.**-----

-----No âmbito do Regulamento para o Apoio ao Arrendamento Habitacional no Município de Barcelos que define os critérios de atribuição de comparticipação no pagamento da renda de casa a estratos sociais desfavorecidos residentes no concelho, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara os processos a seguir indicados:-

### -----**Processos reavaliados – aumento do valor do apoio:**-----

----- Cláudia Maria dos Santos Dias;-----

----- João Carlos Serra Amorim;-----

----- Lisa Maria Sousa Rodrigues;-----

----- Maria Lurdes Cruz da Silva;-----

----- Maria Isabel da Cruz Gomes;-----

----- Maria José Cunha Rodrigues da Silva;-----

----- Maria Lúcia Dias Loureiro;-----

----- Olga Riabtchenko;-----

----- Torcato Silva Oliveira.-----

-----Barcelos, 03 de Junho de 2013.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**8. PROPOSTA. Acordo de Colaboração entre Município de Barcelos e “Burgo Divertido - Associação e Eventos”.**-----

-----1 - A Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais e o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais.-----

-----2 - Compete à Câmara Municipal de Barcelos no âmbito do apoio de atividades de interesse municipal *“Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município...”*, conforme o disposto na alínea o) do n.º1, do artigo 33.º, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro.-----

-----3- Compete, ainda, à Câmara Municipal de Barcelos, nos termos da alínea u) do artigo anteriormente mencionado, *“Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município ...”*.-----

-----4 – A atividade desenvolvida pelo Município tem visado dotar a cidade e o concelho de uma dinâmica que permita ao território ser atrativo para quem nos visita.-----

-----5 – A cidade de Barcelos, pela sua história e enquadramento arquitetónico, é local de excelência para o desenvolvimento de um projeto de recriação medieval.----

-----6 – Face a este contexto, considerou-se imperativa a realização de em projeto desta natureza, daí que tenha sido intenção do Município que o evento “Barcelos, Cidade Medieval” alastrasse a todo o centro histórico, indo desde a Torre Medieval, porta de entrada da cidade em meados do Século XV, até ao Paço dos Duques.-----

-----7 - Por outro lado, sendo a feira de Barcelos uma das mais mediáticas feiras de Portugal, constituindo uma tradição já antiga que remonta ao reinado de D. João I, este evento pretendeu recriar a época medieval no âmbito da temática do mercado, uma vez mais retratando e revivendo feitos relacionados com a cidade.-----

-----8 – A associação “Burgo Divertido – Associação de Eventos”, foi criada especificamente para a recriação medieval em apreço, sendo constituída por algumas associações barcelenses, e ainda por individualidades que poderão dar um cunho de qualidade ao projeto.-----

-----9 – Com o projeto “Barcelos, Cidade Medieval”, nos moldes em que o mesmo se desenvolveu, pretende-se que o evento medieval de Barcelos, pela sua dimensão, animação e enquadramento, venha a ser considerado, nos próximos anos, um evento de referência a nível do Minho, no que respeita a “feiras medievais”.-----

-----10 – Atendendo à excelência alcançada com projeto “Barcelos, Cidade Medieval”, logrou-se atrair a Barcelos milhares de visitantes oriundos de outras cidades, assim se permitindo dinamizar a economia local e potenciar aquilo que o território barcelense tem para oferecer. -----

-----Nesse sentido, submete-se à apreciação e ratificação da Ex.ma Câmara o Acordo de Colaboração entre o Município de Barcelos e “Burgo Divertido –

Associação de Eventos”, que visou estabelecer as condições para a realização do evento “Barcelos, Cidade Medieval”.

Barcelos, 03 de Junho de 2013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(Miguel Jorge da Costa Gomes)

**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**

Um exemplar do documento referido na presente proposta encontra-se arquivado no Departamento Financeiro do Município de Barcelos.

**9. PROPOSTA. Regulamento do Concurso “Esplanadas de Barcelos 2014”.**

1 – O concurso “Esplanadas de Barcelos” tem vindo a ser desenvolvido pelo Município no intuito de impulsionar a criação, decoração e dinamização de esplanadas localizadas nas freguesias de Arcozelo, Barcelinhos e União de freguesias de Barcelos, Vila Boa e Vila Frescaíña (São Martinho e São Pedro).

2 – No ano de 2014 pretende-se a realização da 4ª edição deste concurso, que tem vindo a assumir papel importante na dinamização de Barcelos.

3 – No corrente ano de 2014, embora os objetivos sejam similares às edições de anos anteriores, pretende-se uma nova dinâmica em termos de divulgação, no sentido de conseguir que o concurso tenha mais visibilidade junto da população barcelense e de quem nos visita, mas também no intuito de aumentar o número de participantes, que no ano transato se fixou em trinta e três estabelecimentos.

-----4 – O Concurso “Esplanadas de Barcelos 2014” realizar-se-á entre os meses de Julho e Setembro, possuindo este ano dois fatores que poderão permitir um salto qualitativo no desenvolvimento do mesmo, como sendo o “Mundial de Futebol” e o projeto “Barcelos, Cidade do Vinho 2014”.-----

-----5 – Além do envolvimento dos barcelenses, pretende-se que o concurso atraia a Barcelos a visita de turistas, assim se dinamizando a economia local e o próprio território.-----

-----6 - A Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais e o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais.-----

-----7 - Compete à Câmara Municipal de Barcelos, nos termos da alínea u), número 1 do artigo 33º, Anexo I, do referido Diploma Legal, “*Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município ...*”.-----

-----8 – Compete ainda à Câmara Municipal, nos termos da alínea k) do nº 1 do referido artigo 33º, “... *aprovar regulamentos internos*”.-----

-----Nesse sentido, em coerência com o exposto, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal o Regulamento do Concurso “Esplanadas de Barcelos 2014”, que se anexa à presente proposta.-----

-----Barcelos, 03 de Junho de 2013.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

-----*(Miguel Jorge da Costa Gomes)*-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----Um exemplar do documento referido na presente proposta encontra-se arquivado no Departamento Financeiro do Município de Barcelos.-----

-----  
-----**10. PROPOSTA. Acordo de Cooperação entre o Município de Barcelos e o Centro Cultural de Barcelos (Banda Plástica).**-----

-----Considerando que:-----

-----1- Tem constituído um eixo estratégico e prioritário da política cultural do Município de Barcelos o apoio às associações locais e o desenvolvimento de projectos de parceria com as mesmas, através da celebração de protocolos/acordos em áreas específicas, permitindo a descentralização das iniciativas culturais e promovendo a dinamização dos diferentes espaços culturais disponíveis, aproveitando recursos, de forma sinérgica e eficiente, e incentivando a valorização do património e identidade cultural do Concelho;-----

-----2- Nos termos do disposto na alínea o), e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 55/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actualizada, os Municípios dispõem de atribuições no domínio do património, cultura e ciência,, competindo à Câmara Municipal - o) - Deliberar sobre as formas de Apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista (...) à realização de eventos de interesse para o município, e ainda - u) - Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, recreativa ou outra de interesse para o município (...).-----

-----3- A Câmara municipal de Barcelos, na sua política de promoção e desenvolvimento cultural, tem valorizado e garantido o apoio às associações locais, bem como implementado, com as mesmas, a criação de parcerias, através da celebração de protocolos/acordos de colaboração, para o desenvolvimento de projetos, programas e eventos de índole cultural.-----

-----4- O Centro Cultural de Barcelos - Banda Plástica, é uma associação sem fins lucrativos, sediado na UF freguesias de Barcelos, Vila Boa e Vila Frescainha (S. Martinho e S. Pedro), do Município de Barcelos, e que tem como objectivo principal, promover e desenvolver actividades e eventos de cariz social, cultural e artístico, especialmente ligados à realização de espectáculos musicais e de animação;-----

-----5- O contributo positivo que Centro Cultural de Barcelos – Banda Plástica prestou em anos anteriores e que poderá ainda reforçar na dinamização e desenvolvimento cultural do Concelho de Barcelos.-----

-----Nos termos do disposto na alínea o) e u), do n.º 1, do artigo 33º, do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com a redacção actualizada, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a minuta do Acordo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Barcelos e o Centro Cultural de Barcelos para a realização de actividades musicais, no concelho de Barcelos, no período compreendido entre Janeiro e Dezembro de 2014.-----

-----Barcelos, 03 de Junho de 2013.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----Um exemplar do documento referido na presente proposta encontra-se arquivado no Departamento Financeiro.-----

-----**11. PROPOSTA. Adenda aos Acordos de Cooperação celebrados entre o Município de Barcelos e os Grupos Folclóricos Federados.**-----

----- Presente para apreciação e aprovação a minuta da Adenda aos Acordos de Cooperação celebrados entre o Município de Barcelos e os Grupos Folclóricos Federados do Concelho de Barcelos:-----

----- - Grupo de Danças e Cantares de Barcelos-----

----- Grupo Folclórico de Barcelinhos-----

----- Grupo Folclórico de Tregosa.-----

-----Barcelos, 03 de Junho de 2013.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----Um exemplar dos documentos referidos na presente proposta encontram-se arquivados no Departamento Financeiro.-----

-----**12. PROPOSTA. Acordo de Colaboração entre o Município de Barcelos e a Associação Rimas e Compassos – Associação Coral.**-----

-----Considerando que:-----

----- Tem constituído um eixo estratégico e prioritário da política cultural do Município de Barcelos o apoio ao desenvolvimento de projectos de interesse municipal, através da celebração de protocolos/acordos em áreas específicas, permitindo a descentralização das iniciativas culturais e promovendo a dinamização dos diferentes espaços culturais disponíveis, aproveitando recursos, de forma sinérgica e eficiente, e incentivando a valorização do património e identidade cultural do Concelho;-----

----- Nos termos do disposto nas alíneas o), e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actualizada, os Municípios dispõem de atribuições no domínio do património, cultura e ciência,, competindo à Câmara Municipal, o) - Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista (...) à realização de eventos de interesse para o município, e ainda, u)- Apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, recreativa ou outra de interesse para o município (...).-----

----- O Município de Barcelos, na sua política de promoção e desenvolvimento cultural, tem valorizado e garantido o apoio às associações locais, bem como implementado, com as mesmas, a criação de parcerias, através da celebração de protocolos/acordos de colaboração, para o desenvolvimento de projetos, programas e eventos de índole cultural.-----

----- O Coro Cantacellis que integra a Associação Rimas e Compassos – Associação Coral solicitou o apoio do Município na organização do VIII Curso de Direcção e Técnica Vocal,-----

----- O presente curso é uma mais valia para o aprimorar dos Coros de Barcelos e, conseqüentemente para a comunidade do concelho.-----

-----Assim, nos termos do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com redacção actualizada, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a minuta do Acordo de Colaboração entre o Município de Barcelos e a Associação Rimas e Compassos – Associação Coral, tendo em vista estabelecer os termos e as condições em que o Município apoiará a iniciativa “VIII Curso de Direcção Coral e Técnica Vocal”, que decorrerá de 19 a 26 de Julho de 2014.-----

-----Barcelos, 03 de Junho de 2013.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----Um exemplar do documento referido na presente proposta encontra-se arquivado no Departamento Financeiro.-----

-----**13. PROPOSTA. Regulamento da “Mostra Urbana” – Festa da Juventude 2014.**-----

-----A “Mostra Urbana” é um evento integrado no Programa da Festa da Juventude 2014, agendado para os dias 17 a 20 de julho de 2014 e consiste numa exposição de trabalhos, bens e/ou materiais de associações, grupos ou pessoas singulares que pretendem apresentar e dar a conhecer à comunidade o trabalho que realizam. -----

-----Para a concretização deste objectivo, foi elaborado um Regulamento com a finalidade de estabelecer as condições de participação na referida Mostra.-----

-----Assim, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal o Regulamento da “Mostra Urbana” inserida no Programa da Festa da Juventude para 2014. -----

-----Barcelos, 03 de Junho de 2013.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----Um exemplar do documento referido na presente proposta encontra-se arquivado no Departamento Financeiro.-----

-----  
-----**14. PROPOSTA. Regulamento da “Aula de Zumba” – Festa da Juventude 2014.**-----

-----A “Aula de Zumba” é um evento integrado no Programa da Festa da Juventude 2014, agendado para o dia 17 de julho de 2014, às 21h30 na Alameda das Barrocas.-----

-----Para a concretização deste objectivo, foi elaborado um Regulamento com a finalidade de estabelecer as condições de participação na referida Mostra.-----

-----Assim, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal o Regulamento da “Aula Zumba” inserida no Programa da Festa da Juventude para 2014.-----

-----Barcelos, 03 de Junho de 2013.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----Um exemplar do documento referido na presente proposta encontra-se arquivado no Departamento Financeiro.-----

-----  
-----**15. PROPOSTA. Protocolo de Colaboração entre o Município de Barcelos e o Agrupamento de Escolas de Barcelos.**-----

-----Considerando que:-----

-----a) Resultam vantagens da cooperação entre o Município de Barcelos e todas as entidades que promovam e concretizem projectos que contribuam para a melhoria de qualidade de vida dos munícipes;-----

-----b) Compete às Câmaras Municipais, nos termos da alínea o), do nº1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, *“Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;”*;

-----c) O sucesso das actividades desenvolvidas no âmbito da educação ambiental e promoção e defesa do meio ambiente está dependente do envolvimento do maior número possível de entidades públicas e da sociedade civil;-----

-----d) Compete em primeiro lugar às entidades públicas com atribuições nesses domínios promover e desenvolver esse tipo de acções conjuntas e duradouras junto da população com vista à criação de uma consciência ambiental alargada;-----

-----e) As escolas são os parceiros ideais para a promoção e desenvolvimento dessas acções porque permite a criação nos jovens, durante o seu processo de crescimento, da consciência do direito a um meio ambiente saudável, equilibrado e diverso, mas sobretudo do dever da sua protecção ao longo da vida;-----

-----f) A criação de um “Arboreto” e de espaços verdes, da plantação de árvores, arbustos, flores e plantas, de diversas espécies, autóctones ou não, é um passo fundamental na promoção, divulgação e protecção do meio ambiente;-----

-----g) É reconhecido pelos outorgantes que o “Arboreto” existente na Escola Secundária de Barcelos é uma estrutura importante para o conhecimento e divulgação da flora autóctone de Portugal Continental e conseqüentemente importante para o concelho de Barcelos e para todos os Barcelenses;-----

-----h) Pela sua importância científica, pedagógica e ambiental, justifica-se que passe a ser designado por “Arboreto de Barcelos”;-----

-----i) A sustentabilidade e desenvolvimento do “Arboreto de Barcelos” dependerá da colaboração entre a Câmara Municipal de Barcelos e o Agrupamento de Escolas de Barcelos;-----

-----j) Se justifica uma comunhão de esforços de modo a tornar o “Arboreto de Barcelos” uma estrutura dinâmica e funcional, para fins de investigação mas também de (...) divulgação aos estabelecimentos de ensino e à população em geral, a nível concelhio, nacional e até internacional;-----

-----l) Em todas as actividades e materiais relacionados com a divulgação do “Arboreto de Barcelos”, deve resultar uma situação de igualdade na parceria existente entre estas entidades;-----

-----m) A plantação de árvores, arbustos, flores e plantas no interior da escola depende, igualmente, da reorganização parcial de alguns espaços interiores, nomeadamente deslocação das bolsas de estacionamento para espaços próximos da entrada do edifício, libertando desse modo espaços para efeitos de plantação.-----

-----Atendendo aos pressupostos, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a minuta do Protocolo de Colaboração entre o Município de Barcelos e o Agrupamento de Escolas de Barcelos, tendo em vista estabelecer os termos e condições da colaboração entre os outorgantes no desenvolvimento de actividades nos domínios da educação ambiental, defesa do ambiente, promoção e divulgação do “Arboreto de Barcelos”, existente no edifício da “Escola Secundária de Barcelos”, fornecimento, plantação e poda de árvores, e apoio técnico na construção de uma zona de estacionamento de superfície no interior do edifício da escola.-----

-----Barcelos, 03 de Junho de 2013.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----Um exemplar do documento referido na presente proposta encontra-se arquivado no Departamento Financeiro.-----

-----**16. PROPOSTA. Alteração ao Regulamento para a Exploração e Funcionamento do Centro Coordenador de Transportes do Município de Barcelos [Central de Camionagem].**-----

-----Após a obtenção da aprovação do Instituto da Mobilidade e dos Transportes I.P., a Câmara Municipal de Barcelos, deliberou por unanimidade em reunião efectuada em 31 de Janeiro do corrente ano, submeter a alteração ao Regulamento a apreciação pública, conforme o disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, para efeitos de recolha de sugestões.-----

-----Findo o período de apreciação pública e não tendo sido recepcionada quaisquer sugestões impõe-se agora a observância das demais formalidades legais com vista à entrada em vigor da referida alteração.-----

-----Assim no uso das competências legais previstas no n.º 8 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com a redacção actualizada, Proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere:-----

-----1 – Apreciar e votar a presente alteração;-----

-----2 – Submeter esta proposta à apreciação e votação pela Assembleia Municipal.-----

-----Barcelos, 03 de Junho de 2013.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----A alteração ao Regulamento para a Exploração e Funcionamento do Centro Coordenador de Transportes do Município de Barcelos [Central de Camionagem], é do seguinte teor:-----

-----**“PROPOSTA DE ALTERAÇÃO**-----

-----**«Artigo 28.º**-----

-----**Direito de ocupação**-----

-----1 - O direito de ocupação dos espaços do CCT depende de autorização da Câmara Municipal de Barcelos e fica condicionado às disposições do presente Regulamento e demais disposições legais aplicáveis.-----

-----2 - O direito de ocupação é pessoal e precário, sendo ainda intransmissível, qualquer que seja a forma de transmissão.-----

-----3 - O direito de ocupação pode ser obtido através de:-----

-----a) Concessão mediante prévio procedimento de Hasta Pública;-----

-----b) Arrendamento.-----

-----4 - O direito de ocupação é atribuído pelo prazo que for estabelecido no anúncio da hasta pública ou no contrato de arrendamento.-----

-----5 - Pela ocupação serão devidas rendas fixadas ou taxas previstas no Regulamento e Tabela de Taxas do Município-----

-----6 - Os procedimentos de hasta Pública serão objecto de prévia aprovação e o arrendamento observará o disposto no Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de Agosto e demais legislação aplicável.-----

-----7 - A Câmara Municipal poderá ocupar, para instalação de serviços ou por cedência temporária a entidades públicas, associações municipais, empresas

municipais, ou organismos da administração pública central ou local, qualquer dos espaços disponíveis, desde que tal opção não comprometa a satisfação das necessidades dos operadores.-----

-----8 - O titular do direito de ocupação só poderá efectuar obras mediante prévia autorização da Câmara Municipal.-----

-----9 - Os gastos relativos à energia eléctrica, gás e água nos espaços são da responsabilidade exclusiva dos próprios utilizadores.»-----

-----**17. PROPOSTA. Proposta de adesão do Município de Barcelos ao “Pacto de Autarcas” no âmbito do Acordo de Parceria entre a Direcção Geral de Energia e dos Transportes da Comissão Europeia e a Associação Nacional de Municípios Portugueses.**-----

----- Considerando:-----

-----Que a União Europeia está a promover um programa designado por “Pacto de Autarcas”, caracterizando-se genericamente como um desafio lançado a todas as autoridades locais da Europa, com vista à redução das emissões de Gases com Efeitos de Estufa;-----

-----Que por outro lado, esta iniciativa pretende unir as autarquias mais dinâmicas e pioneiras, num trabalho permanente e norteado pela troca de conhecimentos e boas práticas no aumento da eficiência energética;-----

-----Que aproximadamente 85% da energia primária consumida em Portugal provém do exterior;-----

-----Que o cenário energético nacional não resulta apenas do consumo associado ao progresso, mas também do crescimento dominante do consumo ineficiente;-----

-----Que as autarquias detêm um papel preponderante, não só porque têm sob sua responsabilidade a gestão de uma considerável fatia energética, mas também devido ao contacto próximo que têm com a comunidade;-----

-----Que o “Pacto de Autarcas” reconhece o papel fundamental das autoridades locais na prossecução da meta a atingir, tendo em consideração as suas diversas funções: consumidor e prestador de serviços, organizador, promotor e regulador, consultor, motivador e modelo; eventual produtor e fornecedor de energia.-----

-----Que ao aderir ao “Pacto de Autarcas” o município compromete-se a atingir diversos objetivos relacionados com a sustentabilidade e o bem-estar das populações, podendo contar com a contribuição do próximo Quadro Económico Comunitário, que dedicará cerca de 20% da sua verba à problemática da sustentabilidade;-----

-----Que a adesão do Município ao “Pacto de Autarcas” é assumida como um compromisso que visará os seguintes aspetos: -----

-----Superar os objetivos definidos pela União Europeia para 2020, reduzindo as emissões de CO<sub>2</sub> no concelho em pelo menos 20%;-----

-----Elaborar um “Inventário de Referência das Emissões” e apresentar o “Plano de Ação em Matéria de Energia Sustentável” no prazo de um ano a contar da data da assinatura do pacto;-----

-----Adaptar as estruturas municipais, incluindo a atribuição de recursos humanos suficientes, para garantir a execução de todas as ações implícitas na adesão ao pacto;-----

-----Mobilizar a sociedade civil para participar no desenvolvimento do PAES;-----

-----Apresentar um relatório de execução, pelo menos, de dois em dois anos após a apresentação do plano de ação para fins de avaliação, acompanhamento e verificação;-----

-----Partilhar a experiência e o saber fazer com outras entidades territoriais;-----

-----Organizar momentos que promovam a sensibilização energética;-----

-----Participar e contribuir para a Conferência Anual de Autarcas da EU para uma Europa da Energia Sustentável;-----

-----Divulgar a mensagem do Pacto nos fóruns apropriados e encorajar outros autarcas a aderir ao Pacto;-----

-----Aceitar a exclusão de membro do Pacto, nos seguintes casos:-----

----- i) Não apresentação do plano de ação no prazo de um ano a contar da data de adesão;-----

-----ii) Não cumprimento do objetivo global de redução de CO<sub>2</sub> estabelecido no Plano de Ação;-----

-----iii) Não apresentação do relatório de aplicação em dois períodos seguidos.-----

-----Que a NUT Cávado já dispõe da Matriz Energética relativa a todo o território da NUT Cávado, documento essencial para a definição de uma estratégia por município;-----

-----Neste pressuposto, proponho à Ex.ma Câmara Municipal que delibere:-----

-----a) Nos termos da alínea aaa), do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal a proposta de adesão do Município de Barcelos ao “Pacto de Autarcas”, no âmbito do Acordo de Parceria entre a Direcção Geral de Energia e dos Transportes da Comissão Europeia e a Associação Nacional de Municípios Portugueses;-----

-----b) De acordo com alínea a), do nº1, do artigo 35º, da citada Lei, dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para subscrever o “Pacto de Autarcas” e assumir os compromissos no mesmo referidos.-----

-----Barcelos, 03 de Junho de 2013.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----Uma cópia do documento referido na presente proposta encontra-se arquivada no Departamento Financeiro.-----

-----**18. PROPOSTA. Avocação da gestão da Galeria Municipal de Arte ao Município de Barcelos - Lei nº 50/2012, de 31 de Agosto. Revogação dos atos deliberativos que autorizaram a administração do equipamento cultural à Empresa Municipal de Educação e Cultura de Barcelos.**-----

-----Decorrente da aplicação da Lei nº 50/2012, de 31 de Agosto, que aprova o regime jurídico da atividade empresarial local, impõe-se a obrigatoriedade de dissolução da Empresa Municipal de Educação e Cultura de Barcelos (EMECCB), a qual não pôde ser objecto de fusão por incorporação da Empresa Municipal de Desportos (EMDB), nos termos da deliberação de Câmara de 13 de Fevereiro de 2013 e aprovada em sessão da Assembleia Municipal de 22 de Fevereiro de 2013, por recusa de visto prévio do Tribunal de Contas.-----

-----No sentido de assegurar o normal funcionamento deste espaço até então administrado pela EMECB, deverá, agora, passar a ser o Pelouro da Cultura do Município de Barcelos, a gerir a Galeria Municipal de Arte.-----

-----Assim, em face do exposto, proponho à Ex.ma Câmara Municipal de Barcelos que delibere: -----

-----a) Aprovar a transferência da gestão da Galeria Municipal de Arte de Barcelos para o Município de Barcelos”;

-----b) Revogar as deliberações que aprovaram a transferência da gestão deste equipamento cultural para a EMECB.-----

-----Barcelos, 03 de Junho de 2013.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**19. PROPOSTA. Ratificação da autorização de encargos plurianuais assumidos.**-----

-----Nos termos da deliberação da Assembleia Municipal de 22.06.2012, bem como nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2014, relativamente à autorização previa genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, propõe-se que a EX.MA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS delibere ratificar a autorização dos encargos plurianuais assumidos, nos quadros em anexo, respeitantes ao período de dezembro de 2013 a 2 de junho do corrente ano, quanto a Programas do Centro de Emprego.-----

-----Barcelos, 03 de Junho de 2013.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**20. PROPOSTA – Revisão de Preços Provisória - “Centro Escolar de António Fogaça”, em Vila Frescaíña S. Martinho. Ratificação de Despacho.**-----

-----Presente para ratificação, o despacho proferido pelo Sr. Vereador da Câmara Municipal, Dr. Alexandre Maciel, em 14.03.2014, que aprovou a Revisão de Preços Provisória da empreitada de “Centro Escolar de António Fogaça”, em Vila Frescaíña S. Martinho”, que apresenta o valor de 6.070,45 € (seis mil setenta euros e quarenta e cinco cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, a favor do adjudicatário.-----

-----Barcelos, 03 de Junho de 2013.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores eleitos pela Coligação “Somos Barcelos”, Dr. Domingos Araújo, Dr. Félix Falcão e Dr. António Ribeiro e do Senhor Vereador eleito pelo MIB-Movimento Independente por Barcelos, Eng<sup>o</sup> Manuel Marinho, aprovar a presente proposta.-----

-----**21. PROPOSTA. Protocolos de Colaboração para a realização de estágios. Ratificação.**-----

-----A Câmara Municipal de Barcelos reconhecendo a importância da formação em contexto de trabalho para os jovens que frequentam cursos profissionais ou

licenciaturas, tem acolhido jovens estagiários oriundos de diferentes áreas profissionais.-----

-----Assim, submete-se a ratificação da Ex.ma Câmara os Protocolos celebrados com as Instituições a seguir mencionadas, com vista a acolher jovens estagiários:-----

----- Escola Profissional Profitecla – 13 estágios do curso de fotografia e 3 estágios do curso de Secretariado;-----

----- Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo – 1 estágio na área de Aplicações Informáticas de Gestão;-----

----- ACIB – 1 estágio – Curso Técnico de Informática – Sistemas.-----

-----Barcelos, 03 de Junho de 2013.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**22. PROPOSTA. Freguesia de Aborim. Atribuição de subsídio.**

-----Submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara a atribuição de um subsídio no valor de 7.659,00 € (sete mil seiscientos e cinquenta e nove euros), à Freguesia de Aborim, para pavimentação da área envolvente dos sanitários públicos e que servirá se estacionamento para apoio à Igreja Matriz e ao cemitério.-----

-----Barcelos, 03 de Junho de 2013.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

**-----23. PROPOSTA. Freguesia de Airó. Atribuição de subsídio.-----**

-----Submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara a atribuição de um subsídio no valor de 20.000,00 € (vinte mil euros), à Freguesia de Airó, para a execução de obras de conservação e restauro na EB1, nomeadamente duas salas de aula e a parte exterior que apresenta fissuras.-----

-----Barcelos, 03 de Junho de 2013.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

**-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----**

**-----24. PROPOSTA. União de Freguesias de Alheira e Igreja Nova. Atribuição de subsídio.-----**

-----Submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara a atribuição de um subsídio no valor de 16.100,00 € (dezasseis mil e cem euros), à União de Freguesias de Alheira e Igreja Nova, para a execução de obras de alargamento, construção de muros e pavimentação da Rua da Atrepa, em Alheira.-----

-----Barcelos, 03 de Junho de 2013.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

**-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----**

**-----25. PROPOSTA. Freguesia de Cambeses. Atribuição de subsídio.-----**

-----Submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara a atribuição de um subsídio no valor de 6.678,00 € (seis mil seiscientos e setenta e oito euros), à Freguesia de Cambeses, para a execução de um muro de suporte na Rua de Gatão, que ruiu devido às águas pluviais.-----

-----Barcelos, 03 de Junho de 2013.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**26. PROPOSTA. Freguesia de Manhente. Atribuição de subsídio.**-----

-----Submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara a atribuição de um subsídio no valor de 14.000,00 € (catorze mil euros), à Freguesia de Manhente, para pagamento das obras de reparação efectuadas na Rua D. Afonso Henriques e Travessa 25 de Abril.-----

-----Barcelos, 03 de Junho de 2013.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**27. PROPOSTA. Freguesia de Martim. Atribuição de subsídio.**-----

-----Submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara a atribuição de um subsídio no valor de 21.649,71 € (vinte e um mil seiscientos e quarenta e nove euros e setenta e um cêntimos), à Freguesia de Martim, para a execução de um muro de

suporte na rua da Lousa, uma vez que apresenta perigo de derrocada e para a realização da requalificação da mesma Rua.-----

-----Barcelos, 03 de Junho de 2013.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**28. PROPOSTA. Freguesia de Moure. Atribuição de subsídio.**-----

-----Submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara a atribuição de um subsídio no valor de 12.054,00€ (doze mil e cinquenta e quatro euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, à Freguesia de Moure, para a execução de um muro de suporte e construção de passeio na E.M. 561, Rua de Soleiros.-----

-----Barcelos, 03 de Junho de 2013.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**29. PROPOSTA. Freguesia de Paradela. Atribuição de subsídio.**-----

-----Submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara a atribuição de um subsídio no valor de 15.465,14 € (quinze mil quatrocentos e sessenta e cinco euros e catorze cêntimos), à Freguesia de Paradela, para a execução de obras de reconstrução de muros, de passagens hidráulicas e reparação da drenagem e pavimentos nas vias:

Rua de Vilar, Rua da Comenda da Ordem de Cristo, Rua do Parque Desportivo e Rua do Xisto.-----

-----Barcelos, 03 de Junho de 2013.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**30. PROPOSTA. Freguesia de Paradela. Atribuição de subsídio.**-----

-----Submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara a atribuição de um subsídio no valor de 8.500,00 € (oito mil e quinhentos euros), à Freguesia de Paradela, para a colocação de postes para suporte à baixada de electricidade e restantes equipamentos para o abastecimento de água ao Jardim de Infância, Sede de Junta, Cemitério e rega dos espaços verdes.-----

-----Barcelos, 03 de Junho de 2013.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**31. PROPOSTA. Freguesia de Roriz. Atribuição de subsídio.**---

-----Submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara a atribuição de um subsídio no valor de 7.650,00 € (sete mil seiscentos e cinquenta euros), à Freguesia de Roriz, para pagamento da construção de muros de suporte nos Lugares de Pousada e Leiroinha.-----

-----Barcelos, 03 de Junho de 2013.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

-----~~(Miguel Jorge da Costa Gomes)~~-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**32. PROPOSTA. Freguesia de Tamel S. Veríssimo. Atribuição de subsídio.**-----

-----Submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara a atribuição de um subsídio no valor de 23.500,00 € (vinte e três mil e quinhentos euros), à Freguesia de Tamel S. Veríssimo, correspondente a 50% do valor total da obra de arranjo urbanístico na casa mortuária e zona envolvente.-----

-----Barcelos, 03 de Junho de 2013.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

-----~~(Miguel Jorge da Costa Gomes)~~-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**33.PROPOSTA. União de Freguesias de Barcelos, Vila Boa e Vila Frescaíña (S. Martinho e S. Pedro). Atribuição de subsídio.**-----

-----Submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara a atribuição de um subsídio no valor de 23.120,96 € (vinte e três mil cento e vinte euros e noventa e seis centimos), à União de Freguesias de Barcelos, Vila Boa e Vila Frescaíña (S. Martinho e S. Pedro), para pagamento do auto nº 2 da empreitada de “Pavimentação da Rua do Gestido e Rua Nova do Barral”.-----

-----Barcelos, 03 de Junho de 2013.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----  
------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----  
-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**34. PROPOSTA. União de Freguesias de Creixomil e Mariz.**  
**Atribuição de subsídio.**-----

-----Submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara a atribuição de um subsídio no valor de 15.000,00 € (quinze mil euros) à União de Freguesias de Creixomil e Mariz, para a requalificação da rua Fontainhas de Cima, em Creixomil.-----  
-----Barcelos, 03 de Junho de 2013.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----  
------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----  
-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**35. PROPOSTA. Fábrica da Igreja de Santa Maria de Faria .**  
**Atribuição de subsídio.**-----

-----Submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara a atribuição de um subsídio no valor de 15.000,00 € (quinze mil euros), à Fábrica da Igreja de Santa Maria de Faria, correspondente à 1ª fase das obras de conservação e restauro da Igreja Paroquial.-----  
-----Barcelos, 03 de Junho de 2013.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----  
------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----  
-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----  
-----**36. PROPOSTA. Paróquia de S. Martinho de Aborim .**  
**Atribuição de subsídio.**-----

-----Submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara a atribuição de um subsídio no valor de 10.000,00 € (dez mil euros), à Paróquia de S. Martinho de Aborim, correspondente à 1ª fase das obras de requalificação do adro da Igreja e restauro da residência paroquial.-----

-----Barcelos, 03 de Junho de 2013.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

-----*(Miguel Jorge da Costa Gomes)*-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----  
-----**37. PROPOSTA. Paróquia de Santa Maria Maior de Barcelos.**  
**Atribuição de subsídio.**-----

-----Submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara a atribuição de um subsídio no valor de 2.000,00 € (dois mil euros), à Paróquia de Santa Maria Maior de Barcelos, como colaboração nas despesas com a deslocação a Évora e a oferta de uma lembrança por ocasião da ordenação episcopal do padre barcelense Francisco José Senra Coelho.-----

-----Barcelos, 03 de Junho de 2013.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

-----*(Miguel Jorge da Costa Gomes)*-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**38. PROPOSTA. Grupo Folclórico de Santa Maria de Moure.**

**Atribuição de subsídio.**-----

-----Submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara a atribuição de um subsídio no valor de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), ao Grupo Folclórico de Santa Maria de Moure, como colaboração nas despesas com a sua deslocação à Córsega, em representação das tradições etnográficas de Barcelos.-----

-----Barcelos, 03 de Junho de 2013.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**39. PROPOSTA. Rancho Folclórico Nossa senhora da Abadia,  
de Abade de Neiva. Atribuição de subsídio.**-----

-----Submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara a atribuição de um subsídio no valor de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), ao Rancho Folclórico Nossa Senhora da Abadia, de Abade de Neiva, como colaboração nas despesas com a sua deslocação ao Mónaco, para participação no Festival de Folclore organizado pela Associação Folclórica dos Portugueses no Mónaco, em representação do folclore e artesanato de Barcelos.-----

-----Barcelos, 03 de Junho de 2013.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

**-----40. PROPOSTA. Instituto Autodidata de Estudos Superiores do Minho. Atribuição de subsídio.-----**

-----Submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara a atribuição de um subsídio no valor de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), ao Instituto Autodidata de Estudos Superiores do Minho, como colaboração nas despesas com a realização das suas actividades.-----

-----Barcelos, 03 de Junho de 2013.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

**-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----**

**-----41. PROPOSTA. Pedido de parecer prévio para a celebração de contrato de “Aquisição de seguro de recheio da Casa do Vinho”. Artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado 2014).-----**

-----Em coerência com as razões de facto e de direito enunciadas na Informação da DCP, que se encontra em anexo, compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 4 e no n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, emitir parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de “Aquisição de seguro de recheio da Casa do Vinho”, pelo valor contratual estimado de 57,84€, valor isento de IVA, para vigorar durante 7 (sete) meses, encontrando-se, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 5 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.-----

-----Assim, em face do exposto, propõe-se à EX.MA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS que delibere: -----

Emitir parecer prévio favorável à celebração do contrato de “Aquisição de seguro de recheio da Casa do Vinho”. -----

-----Barcelos, 03 de Junho de 2013.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**42. PROPOSTA. Pedido de parecer prévio para a renovação de contrato de aquisição de serviços de recolha e tratamento de resíduos do Grupo IV - Hospitalares. Artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado 2014). Pedido de autorização prévia para assunção de Compromissos Plurianuais -Artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro (LCPA).**-----

-----Em coerência com as razões de facto e de direito enunciadas na Informação da DCP, que se encontra em anexo, compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 4 e no n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, emitir parecer prévio favorável relativamente à renovação do contrato de prestação de serviços de recolha e tratamento de resíduos do grupo IV - hospitalares, pelo valor contratual de 133,20€, ao qual é acrescido IVA à taxa de 6%, para vigorar durante um ano, encontrando-se, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 5 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.-

-----Atento ao caráter plurianual da despesa que se pretende renovar, que se estima para 2015 em 70,59€ (setenta euros e cinquenta e nove cêntimos), valor com IVA, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da Lei n.º 8/2012 de 21/02 conjugado com o disposto no art.º 12º do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21/06. Esta autorização foi objeto de aprovação e consta das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2014.-----

-----Assim, em face do exposto, propõe-se à Ex.ma Câmara Municipal de Barcelos que delibere: -----

-----a) Emitir parecer prévio favorável à renovação do presente contrato de aquisição de serviços.-----

-----b) Aprovar os compromissos plurianuais decorrentes deste procedimento de contratação pública.-----

-----Barcelos, 03 de Junho de 2013.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**43. PROPOSTA. Pedido de autorização prévia para assunção de Compromissos Plurianuais – Celebração de contrato de “Fornecimento contínuo de pneus”. Artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA).**-----

-----O Município de Barcelos pretende celebrar um contrato de “Fornecimento contínuo de pneus”, pelo valor contratual estimado de 53.802,60€ (cinquenta e três

mil, oitocentos e dois euros e sessenta cêntimos) ao qual é acrescido o IVA à taxa legal em vigor, para vigorar durante 1 (um) ano. -----

-----Atento ao caráter plurianual da despesa que se pretende celebrar, que se estima para 2015 em 33.088,59€ (trinta e três mil e oitenta e oito euros e cinquenta e nove cêntimos), valor com IVA, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea c) do n.º1 do art.º 6 da Lei n.º 8/2012 de 21/02 conjugado com o disposto no art.º 12º do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21/06. Esta autorização foi objeto de aprovação e consta das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2014.-----

-----Assim, em face do exposto, propõe-se à EX.MA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS que delibere: -----

-----a) Aprovar assunção dos compromissos plurianuais decorrente do contrato de “Fornecimento contínuo de pneus”.-----

-----Barcelos, 03 de Junho de 2013.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**44. PROPOSTA. Pedido de parecer prévio para a celebração de contrato de “Aquisição de serviços de manutenção de elevador do Centro Escolar de Gilmonde”. Artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado 2014). Pedido de autorização prévia para assunção de Compromissos Plurianuais – Artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro (LCPA).**-----

-----Em coerência com as razões de facto e de direito enunciadas na Informação da DCP, que se encontra em anexo, compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 4 e no n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, emitir parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de aquisição de serviços para a “Aquisição de serviços de manutenção de elevador do Centro Escolar de Gilmonde”, pelo valor contratual estimado de 1.609,81€, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, para vigorar durante 3 (três) anos, encontrando-se, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 5 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.-----

-----Atento ao carácter plurianual da despesa que se pretende contratar, que se estima para 2015 em 660,02€ (seiscentos e sessenta euros e dois cêntimos), para 2016 em 660,02€ (seiscentos e sessenta euros e dois cêntimos) e para 2017 em 330,02€ (trezentos e trinta euros e dois cêntimos), valores com IVA, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea c) do n.º1 do art.º6 da Lei n.º8/2012 de 21/02 conjugado com o disposto no art.º12º do Decreto-Lei n.º127/2012 de 21/06. Esta autorização foi objeto de aprovação e consta das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2014.-----

-----Assim, em face do exposto, propõe-se à EX.MA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS que delibere: -----

-----a) Emitir parecer prévio favorável à celebração do contrato de “Aquisição de serviços de manutenção de elevador do Centro Escolar de Gilmonde”.-----

-----b) Aprovar os compromissos plurianuais decorrentes deste procedimento de contratação pública.-----

-----Barcelos, 03 de Junho de 2013.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**45. PROPOSTA. Pedido de parecer prévio para a celebração de contrato de “Aquisição de seguro para catorze peças do figurado de Barcelos”. Artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado 2014).**-----

-----Em coerência com as razões de facto e de direito enunciadas na Informação da DCP, que se encontra em anexo, compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 4 e no n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, emitir parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de aquisição de seguro para catorze peças do figurado de Barcelos, pelo valor contratual estimado de 57,84€, valor isento de IVA, para vigorar durante 3 (três) meses, encontrando-se, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 5 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.-----

-----Assim, em face do exposto, propõe-se à EX.MA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS que delibere:-----

-----a) Emitir parecer prévio favorável à celebração do contrato de aquisição de seguro para catorze peças do figurado de Barcelos.-----

-----Barcelos, 03 de Junho de 2013.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----  
-----**46. PROPOSTA. Pedido de parecer prévio para a celebração de contratos de aquisição de serviços de mão-de-obra especializada, para reparação das viaturas que integram a frota automóvel do Município. Artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado 2014).**-----

-----Em coerência com as razões de facto e de direito enunciadas na Informação da DCP, que se encontra em anexo, compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 4 e no n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, emitir parecer prévio favorável relativamente à celebração de 11 (onze) contratos de aquisição de serviços de mão-de-obra especializada, para reparação das viaturas que integram a frota automóvel do Município, para vigorarem até 31 de Dezembro de 2014, pelos valores contratuais a seguir especificados:-----

- 951,70€ (novecentos e cinquenta e um euros e setenta cêntimos);-----
- 2.640,00€ (dois mil e seiscentos e quarenta euros);-----
- 6.600,00€ (seis mil e seiscentos euros);-----
- 7.040,00€ (sete mil e quarenta euros);-----
- 250,00€ (duzentos e cinquenta euros);-----
- 7.040,00€ (sete mil e quarenta euros);-----
- 6.600,00€ (seis mil e seiscentos euros);-----
- 1.609,81€ (mil seiscentos e nove euros e oitenta e um cêntimos);-----
- 500,00€ (quinhentos euros);-----
- 1.124,83€ (mil cento e vinte e quatro euros e oitenta e três cêntimos);-----
- 1.167,22€ (mil cento e sessenta e sete euros e vinte e dois cêntimos).-----

----- No caso individual e concreto, encontram-se reunidos todos os requisitos previstos no n.º 5 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.-----

-----Assim, em face do exposto, propõe-se à EX.MA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS que delibere: -----

-----a) Emitir parecer prévio favorável à celebração de 11 (onze) contratos de aquisição de serviços de mão-de-obra especializada, para reparação das viaturas que integram a frota automóvel do Município.-----

-----Barcelos, 03 de Junho de 2013.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**47. PROPOSTA. Pedido de parecer prévio para a celebração de contrato de “Aquisição de serviços de conceção gráfica e impressão da Revista Municipal e Boletim Municipal”. Artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado 2014). Pedido de autorização prévia para assunção de Compromissos Plurianuais – Artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro (LCPA).**-----

-----Em coerência com as razões de facto e de direito enunciadas na Informação da DCP, que se encontra em anexo, compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 4 e no n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, emitir parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato “Aquisição de serviços de conceção gráfica e impressão da Revista Municipal e Boletim Municipal”, pelo valor contratual estimado de 73.744,00€, ao qual acresce

IVA à taxa legal em vigor, para vigorar durante 18 (dezoito) meses, encontrando-se, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 5 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.-----

-----Atento ao carácter plurianual da despesa que se pretende contratar, que se estima para 2015 em 58.958,33€ (cinquenta e oito mil e novecentos e cinquenta e oito euros e trinta e três cêntimos), valor com IVA, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea c) do n.º1 do art.º6 da Lei n.º8/2012 de 21/02 conjugado com o disposto no art.º12º do Decreto-Lei n.º127/2012 de 21/06. Esta autorização foi objeto de aprovação e consta das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2014.-----

-----Assim, em face do exposto, propõe-se à EX.MA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS que delibere: -----

-----a) Emitir parecer prévio favorável à celebração do contrato de “Aquisição de serviços de conceção gráfica e impressão da Revista Municipal e Boletim Municipal”.-----

-----b) Aprovar os compromissos plurianuais decorrentes deste procedimento de contratação pública.-----

-----Barcelos, 03 de Junho de 2013.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores eleitos pela Coligação “Somos Barcelos”, Dr. Domingos Araújo, Dr. Félix Falcão e Dr. António Ribeiro e do Senhor Vereador eleito pelo MIB-Movimento Independente por Barcelos, Engº Manuel Marinho, aprovar a presente proposta.**-----

**-----48. PROPOSTA – Relatório de Gestão 2013 – Empresa Municipal de Educação e Cultura de Barcelos, E.E.M.-----**

-----Em cumprimento do disposto no artigo 10º dos Estatutos da Empresa Municipal de Educação e Cultura de Barcelos, E. M., o Conselho de Administração elaborou o Relatório de Gestão relativo ao exercício de 2013, que se submete à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara.-----

-----Barcelos, 03 de Junho de 2013.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

**-----Deliberado, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores eleitos pela Coligação “Somos Barcelos”, Dr. Domingos Araújo, Dr. Félix Falcão e Dr. António Ribeiro e o voto contra do Senhor Vereador eleito pelo MIB-Movimento Independente por Barcelos, Engº Manuel Marinho, aprovar a presente proposta.-----**

**-----49. PROPOSTA. Regulamento de Organização e Funcionamento do Arquivo Municipal de Barcelos.-----**

-----No pretérito dia 17 de Janeiro do corrente ano, a Câmara Municipal de Barcelos deliberou aprovar um projecto de Regulamento de Organização e Funcionamento do Arquivo Municipal de Barcelos. Mais deliberou submeter este documento regulamentar a discussão pública, pelo período de 30 dias nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

-----Findo o período de apreciação pública e não tendo sido recepcionada quaisquer sugestões impõe-se agora a observância das demais formalidades legais com vista à entrada em vigor do referido Regulamento.-----

-----Assim no uso das competências legais consignadas no n.º 8 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com a redacção actualizada, Proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere:-----

-----1 – Apreciar e votar a presente proposta de Regulamento;-----

-----2 – Submeter esta proposta à apreciação e votação pela Assembleia Municipal.-----

-----Barcelos, 03 de Junho de 2013.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por maioria, com abstenção dos Senhores Vereadores eleitos pelo Coligação “Somos Barcelos”, Dr. Domingos Araújo, Dr. Félix Falcão e Dr. António Ribeiro, aprovar a presente proposta.**-----

-----Os Senhores Vereadores que se abstiveram fizeram a seguinte declaração de voto:-----

-----“Abstemo-nos na presente proposta por considerarmos que se trata de assuntos de organização e de funcionamento dos Serviços.”-----

-----**50. PROPOSTA. Proposta de delimitação das áreas de reabilitação urbana do centro histórico de Barcelos e de Barcelos Nascente 1.**-----

-----A reabilitação urbana é hoje uma opção indiscutível. A paisagem urbana devido às várias transformações socio-económicas que se fizeram sentir nas últimas décadas sofreu inúmeras transformações. -----

-----Hoje as cidades e mais concretamente os centros urbanos consolidados deparam-se com um conjunto de problemas cuja solução se tem demonstrado difícil.

-----A área urbana consolidada correspondente ao centro histórico foi ao longo dos tempos preterida em relação às áreas de expansão urbana, mais recentes. -----

-----O centro histórico caracteriza-se em traços gerais por um parque habitacional pautado já por edifícios em ruína, desocupados ou com deficientes condições de habitabilidade. -----

-----A criação da “ARU” (Área de Reabilitação Urbana) do Centro Histórico surge como forma de inverter esta tendência e potenciar a reabilitação desta área criando condições que potenciem a sua atratividade.-----

-----Com a delimitação da “ARU” de Barcelos Nascente 1 pretende-se dar continuidade e alargar a intervenção municipal na reabilitação urbana respondendo aos desafios colocados pelo regime jurídico da reabilitação urbana (RJRU). -----

-----Assim, a delimitação e aprovação destas propostas de “ARU” têm em vista o favorecimento de uma maior convergência de investimento na reabilitação urbana.

-----Considerando que em termos nacionais o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU) tem vocacionado parte das suas verbas para a reabilitação urbana, apoiando entidades públicas (municípios) e que a reforma do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, operada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, veio estabelecer medidas que visam agilizar e dinamizar a reabilitação urbana, passando a operacionalização destas ações pela capacidade em preparar a

delimitação de áreas de reabilitação urbana e pela posterior aprovação das suas operações de reabilitação urbana, elaboraram-se as propostas seguintes:-----

-----Delimitação das áreas de reabilitação urbana do “Centro Histórico de Barcelos”; -----

-----Delimitação das áreas de reabilitação urbana de “Barcelos Nascente 1”.-----

-----Em face do exposto supra proponho à Ex.ma Câmara Municipal de Barcelos que delibere o seguinte:-----

-----a) Aprovar as propostas de delimitação da Área de Reabilitação Urbana do “Centro Histórico de Barcelos” e de “Barcelos Nacente 1” e o respectivo regime de benefícios fiscais constantes das mesmas;-----

-----b) Submeter as presentes propostas à discussão e votação da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no nº 1 do artigo 13º da Lei nº 32/2012, de 14 de agosto (RJRU).-----

-----Barcelos, 03 de Junho de 2013.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**51. PROPOSTA –Ajuste Direto n.º 38/2014, para a “Aquisição de serviços de Transportes Escolares para o ano letivo 2014/2015.** -----

-----No seguimento da aprovação da proposta n.º 11, o Departamento de Administração Geral, através da Divisão de Contratação Pública, promoveu um procedimento de “Ajuste Direto”, concluindo nesta fase o projeto de decisão da adjudicação e a elaboração das minutas dos contratos a celebrar.-----

-----Em sessão da Assembleia Municipal de 28 de Abril de 2014, foi aprovado por maioria a proposta da Câmara Municipal, a solicitar a autorização para os encargos do ano de 2015, que se estimam em 1.656.855,11€.-----

-----Tendo em consideração o exposto supra propõe-se à Ex.ma Câmara Municipal que delibere o seguinte:-----

-----a) Aprovar o projeto de decisão de adjudicação;-----

-----b) Adjudicar a aquisição de serviços de transporte escolar para o ano letivo 2014/2015, pelos preços, termos e condições previstas no projeto da decisão de adjudicação aos concorrentes admitidos;-----

-----c) Aprovar as minutas dos contratos de aquisição de serviços de transportes escolares para o ano letivo 2014/2015 referentes aos concorrentes admitidos;-----

-----d) Aprovar a exclusão das propostas apresentadas pelos concorrentes Minho Bus Transportes do Minho Sociedade Unipessoal, Lda. e Rodoviária D'Entre Douro e Minho, S.A.-----

-----e) Autorizar a abertura de novo procedimento concursal (Ajuste Direto) relativamente aos trajetos/itinerários cuja jurisdição/concessão pertence aos concorrentes que se propõe excluir, bem como a utilização das peças processuais do anterior procedimento.-----

-----Barcelos, 03 de Junho de 2013.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

-----*(Miguel Jorge da Costa Gomes)*-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

**-----52. PROPOSTA – Ratificação de Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal.-----**

-----Presente para ratificação, o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, que aprovou o seguinte:-----

----- Disponibilização de 10 galos médios – Fibro - Associação Barcelense de Fibromialgia e Doenças Crónicas;-----

----- Cedência do Auditório da Biblioteca Municipal – Bloco de esquerda.-----

-----Barcelos, 03 de Junho de 2013.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

**-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----**

**-----53. PROPOSTA – Ratificação de Despachos do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal.-----**

-----Presente para ratificação, os despachos proferidos pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, que aprovaram o seguinte:-----

----- Cedência do Auditório da Biblioteca Municipal – Núcleo Desportivo “Os Andorinhas”;-----

----- Cedência de 2 galos médios para evento cultural realizado no Teatro Gil Vicente;-----

----- Cedência do Teatro Gil Vicente para a realização de um musical – APAC – Associação de Pais e Amigos das Crianças;-----

----- Cedência de 50 grades – Município de Terras de Bouro;-----

----- Isenção de taxas pela cedência do Auditório da Biblioteca Municipal – Sindicato Têxtil do Minho;-----

----- Cedência do Teatro Gil Vicente – Academia Rosália Ferreira-----

----- Cedência do Auditório da Câmara Municipal – Santa Casa da Misericórdia de Barcelos.-----

-----Barcelos, 03 de Junho de 2013.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**54. PROPOSTA – Ratificação de Despachos do Sr. Vereador Dr. Alexandre Maciel.**-----

-----Presente para ratificação, os despachos proferidos pelo Sr. Vereador Dr. Alexandre Maciel, que aprovaram o seguinte:-----

----- Cedência de transporte para a exposição “Nanylândia – O mundo de cartão” de Almada para Barcelos, no dia 31 de Maio – ACOBAR;-----

----- Rectificação da Proposta Nº 54 aprovada na Reunião de 09.05.14: onde se lê: “Cedência de 3 camiões, 12 grades e cones de sinalização para o “14º Encontro de Camionistas”deverá ler-se: “Cedência de 12 grades para o “14º Encontro de Camionistas” – Nucaminho”;

----- Cedência de sanitários – Associação Vamos a Isso da Lama;-----

----- Cedência de vasos e grades – Comunidade Cristã de Santo António ; -----

----- Cedência de 40 grades – Associação vamos a Isso – Lama;-----

----- Cedência de grades e limpeza do recinto (tapetes para procissão de velas)  
– Associação Cultural Recreativa e Desportiva Quinta do Aparício;-----

----- Montagem de palco, cedência de grades, montagem de bancadas, baixada  
eléctrica, montagem de estrutura de imagem – Festival Internacional de Folclore Rio  
2014.-----

-----Barcelos, 03 de Junho de 2013.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**55. PROPOSTA. Ratificação de Despacho da Sra. Vereadora  
Dr.<sup>a</sup> Armandina Saleiro.**-----

-----Presente para ratificação, o despacho proferido pela Sra. Vereadora Dr.<sup>a</sup>  
Armandina Saleiro, que aprovou o seguinte:-----

----- Cedência de espaço na Central de Camionagem – Comissão Concelhia do  
Partido Socialista.-----

-----Barcelos, 03 de Junho de 2013.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**56. PROPOSTA. Ratificação de Despacho do Sr. Vereador Dr.  
José Carlos Brito**-----

-----Presente para ratificação, o despacho proferido pelo Sr. Vereador Dr. José Carlos Brito, que aprovou o seguinte:-----

----- Cedência de um galo médio – Grupo Musical “Os Roletas” que se deslocam a Mineola – Estados Unidos.-----

-----Barcelos, 03 de Junho de 2013.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**57. PROPOSTA – Ratificação de Despachos da Sra. Vereadora Maria Elisa Braga.**-----

-----Presente para ratificação, os despachos proferidos pela Sra. Vereadora Maria Elisa Braga, que aprovaram a cedência de grupos culturais, no âmbito do Protocolo de Colaboração celebrado com os mesmos, às instituições que os solicitaram para as actividades que pretendem desenvolver:-----

----- Grupo Folclórico S. Lourenço de Alvelos – Freguesia de Lijó;-----

----- Grupo Folclórico S. Martinho de Courel – Freguesia de Perelhal;-----

----- Grupo Roda Mola – EB1 de Arcozelo;-----

----- Banda do Galo – ACIB;-----

----- Grupo Folclórico “A Telheira”, de Barqueiros – Centro Social de Cultura e Recreio Abel Varzim;-----

----- Banda do Galo – Freguesia de Barqueiros;-----

----- Grupo Magistroi e Companhia de Teatro de Carapeços – Jovens Sementes de Vila Frescaíña S. Martinho e S. Pedro;-----

----- Rancho Folclórico “As Gamelinhas de Palme” – Freguesia de Fragoso;-----

----- Rancho Folclórico do Centro Social de Aguiar – Associação Tertúlia Barcelense;-----

----- Coral Magistroi – Freguesia de Vila Seca;-----

----- Grupo de Teatro de Carapeços – Freguesia de Galegos Sta Maria;-----

----- Grupo Coral Magistroi – Associação Vamos a Isso – Lama;-----

----- Banda Plástica – Freguesia de Remelhe;-----

----- Grupo Magistroi – Freguesia de Barqueiros.-----

-----Presente para ratificação, o despacho proferido pela Sra. Vereadora Maria Elisa Braga, que aprovou o seguinte:-----

----- Dispensa de 3 livros para oferecer a entidades presentes na inauguração da exposição “Os Rapazes dos Tanques”.-----

-----Barcelos, 03 de Junho de 2013.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**58. Aprovação da Acta em Minuta.**-----

-----Propõe-se, nos termos do nº 3, do artigo 57º, da Lei Nº75/2013, de 12 de Setembro, a aprovação da presente acta em minuta.-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram dez horas e trinta e cinco minutos, da qual para constar e por

estar conforme se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Vereadores e por mim que a secretariei.-----

----- ASSINATURAS -----

**O PRESIDENTE DA CÂMARA**

---

(Miguel Jorge da Costa Gomes)

**OS VEREADORES**

---

(Domingos Ribeiro Pereira, Dr.)

---

(Maria Armandina Félix Vila-Chã Saleiro, Dr<sup>a</sup>)

---

(José Carlos da Silva Brito, Dr.)

---

(Alexandre Miguel Gonçalves Maciel, Dr.)

---

(Maria Elisa Azevedo Leite Braga)

---

(Domingos José da Silva Araújo, Dr.)

---

(Félix Falcão de Araújo, Dr.)

---

(António Jorge da Silva Ribeiro, Dr.)

---

(Manuel Carlos da Costa Marinho, Eng<sup>o</sup>)

**SECRETARIU**

---

(Filipa Alexandra Maia Lopes, Dr<sup>a</sup>)